

AVISO Nº 2 - 2015/2016**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO
RESOLUTIVO CERTO**

Suprimento de necessidades temporárias de docente no grupo de recrutamento 500

Ano Lectivo 2015-2016

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um docente do grupo de recrutamento 500 – Matemática, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano lectivo de 2015/2016, para suprimento de necessidades lectivas temporárias deste agrupamento de escolas;
2. Formação académica: habilitação profissional para a docência do grupo de recrutamento 500.
3. Características da oferta:

Horário	Disciplinas	Nº horas	Local	Duração
12	500 – Matemática		Agrupamento de Escolas de FCR	Temporário

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
5. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.mec.pt>);
6. Os critérios de seleção constam de documento próprio, com divulgação nos termos da lei, na página moodle do agrupamento (<http://www.aefcr.pt/moodle>) ou no balcão dos serviços administrativos, sito na Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, Av. Heróis de Castelo Rodrigo, n.º 60, 6440-114 FCR.
7. O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2015;
8. Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
9. Os elementos necessários para avaliação curricular são, obrigatoriamente, preenchidos em formulário disponível na página principal do moodle do agrupamento ou através do link:



<http://www.aefcr.pt/moodle/mod/resource/view.php?id=1094>

10. Os elementos atrás referidos devem ser de comprovação documental a realizar pelo candidato, caso seja selecionado;
11. Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página moodle do agrupamento a lista final ordenada, com a indicação do candidato selecionado;
12. A graduação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente da pontuação final valorada na escala de 0 a 20 valores;
13. O **não envio** dos elementos obrigatórios para avaliação curricular, no prazo e forma estipulados, determina a exclusão do candidato;
14. A composição do júri faz parte integrante da divulgação dos critérios de selecção.

AEFCR, 9 de Maio de 2016

O Director

José Manuel Maia Lopes